



ATA BICAMERAL Nº 01/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457 E SGG/COCEP - CEE - 18460

ATA Extraordinária Bicameral Nº 02/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457 e SGG/COCEP - CEE - 18460

Ata da Reunião Ordinária Bicameral de número 01 e Extraordinária Bicameral de número 2 de 2025 da Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Profissional, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Marcos Elias Moreira. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Moraes, Marcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gudim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Thais Falone Bernardes, Sueid Mendonça Carvalho, Valter Gomes Campos e William Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Carina Sousa Pereira, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, MônikathIELLY Passos Silva, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Ns.06 e 07 e 11.12.2024; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos os Conselheiros haviam lido as Atas Atas Ns.06 e 07 e 11.12.2024 e se podiam aprova-las. As Atas Atas Ns.06 e 07 e 11.12.2024 foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202400006122412, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/SENAI, em Goiânia, no que se refere a autorização de matrículas. Relator: Conselheiro Valter Gomes Campos. O Conselheiro Relator contextualizou o processo e leu todos os cursos a serem ofertados. As matrículas foram autorizadas, conforme a lista anexada aos autos. O processo foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Marcos Elias Moreira informou que o Governo do Estado, assinou um convênio com o SENAI e SENAC, oferecendo cerca de 25.000 vagas, para cursos com o 5º itinerário, isto é, cursos técnicos. O convênio foi entre duas instituições de dois sistemas, que são o Secretaria de Educação com suas escolas, que é do Sistema Estadual e o SENAI e SENAC com suas instituições que são do Sistema Federal, a partir dele a oferta de cursos técnicos para estudantes de diversas escolas, cidades e regiões do Estado. No caso do SENAC, que já protocolou todos processos, que serão apreciados caso a

caso do conforme o pedido, no caso do SENAI, ainda não foram protocolados na Secretaria de Educação os processos dos cursos para cada escola, por isso o pedido de matrículas pra início dos cursos, até que os processos sejam analisados por este CEE. O Conselheiro José Teodoro Coelho elogiou a iniciativa e considerou que a Resolução CEE/CP/04 de teria que ser observada, pra caminharem em conjunto. O Conselheiro Relator acatou a sugestão de considerar em seu voto a Resolução CEE/CP/04. 02) N. 202400006047454, de interesse do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, situado no município de Goiânia, no que se refere ao credenciamento e a autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Agropecuária. Relator: Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carnielo. Convidados: Gestor Marcos Cesar, Gerente de Regulação da Rede Geralda de Souza, Coordenadora Técnica EMATER Elen Pacheco e a Gerente da Educação Quilombola Valéria Cavalcante. A Conselheira Relatora contextualizou o projeto, elogiando a apresentação dos documentos, porque davam muita segurança ao projeto. A parceria era da SEDUC e EMATER, onde estará instalado o colégio. Ela leu o projeto político pedagógico foi apresentado a pedagogia da alternância, isto é, um internato ou semi-internato. A Conselheira Relatora elogiou a metodologia e o plano de curso adotados. Informou que a justificativa da criação do Agrocolégio era para a juventude rural, sustentabilidade do campo, diminuir a desigualdade no campo em relação às cidades, evitar a evasão da juventude no ensino médio do jovem no campo e a habilitação de técnicos de nível médio em agropecuária para incrementar a mão de obra técnica para o campo. O Conselheiro Edson Arantes Júnior disse que sentiu falta de uma quadra esportiva e parabenizou o projeto, perguntando se o projeto tinha planos de expansão para outros municípios. A Valéria, disse que já tem 3 locais onde existe a pedagogia da alternância e agora o Agrocolégio, e os planos de estudos para o momento e que não têm a quadra coberta, mas a Secretaria da Educação de Goiás está providenciando e que existe um campo de futebol excelente, com grandes espaços para atividades laborais e informou que o projeto será expandido. Vários Conselheiros elogiaram a iniciativa. A Relatora leu o Relatório da Comissão de Especialista, dizendo que a nota tinha sido 4,4. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, com 60 vagas anuais e em 2027, com 60 vagas. A Relatora pediu ao colegiado se o colégio poderia utilizar o espaço existente e não fazer a quadra coberta, o que foi aceito, excepcionalmente. O colegiado parabenizou os responsáveis pelo projeto. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Eduardo Vieira Mesquita e Marcos Elias Moreira - Presidentes
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e Marselha Cristina de Oliveira - Vice
- Presidentes

Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Junior
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Cândido Carnielo
Ludmylla da Silva Moraes
Marcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gudim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Sueid Mendonça Carvalho
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Thais Falone Bernardes
William Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE**
MOURA, Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM**
CARDOSO, Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**,
Conselheiro (a), em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**,
Conselheiro (a), em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO**,
Conselheiro (a), em 19/10/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**,
Conselheiro (a), em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **69070731** e o código CRC **0EB73438**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 69070731